



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.499 de 22 de abril de 1998.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nas licitações que realizar para obter o licenciamento de uso de programas para computador existentes no mercado, para implantá-los e mantê-los, para obter treinamento e suporte técnico, a Administração adotará o tipo "menor preço", julgando vencedor do certame o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do ato convocatório e ofertar o menor preço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A compra de equipamento de informática observará o disposto neste artigo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de abril de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete